



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 789/2018
DE 21 DE MARÇO DE 2018**

**Altera dispositivo da Lei nº. 675 de
02 de abril de 2014, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º, e seus incisos I e II da Lei nº. 675 de 02 de
abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O valor mensal da ajuda de custo de que trata o art. 1º desta
lei deve ser correspondente a, no máximo, R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e
cinquenta reais), para atendimento com as despesas com:**

I – moradia, até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**II – alimentação, até o limite máximo de R\$ 550,00 (quinhentos e
cinquenta reais).”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a partir de 1º de março de 2018 nos termos de seus dispositivos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, Estado de
Sergipe, em 21 de março de 2018.**


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**